



“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, DA

Jequiti

SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.

Sociedade Limitada

CNPJ/MF n.º 07.278.350/0001-63

Avenida das Comunicações, 927, Galpão Industrial, Pavilhão B(4), Bairro Industrial Anhanguera, CEP 06276-906, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo

no valor de

R\$52.500.000,00

(cinquenta e dois milhões e quinhentos mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS:

Código ISIN 1ª Série: BRSSCCNCM003

Código ISIN 2ª Série: BRSSCCNCM011

**Não foi contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta Pública para atribuir rating às Notas Comerciais Escriturais.*

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA PRIMEIRA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 17 DE MARÇO DE 2025, SOB O N° CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/026.

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA SEGUNDA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 17 DE MARÇO DE 2025, SOB O N° CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/027.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, 927, Bairro Industrial Anhanguera – Galpão Industrial – Pavilhão B(4), CEP 06276-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o n.º 07.278.350/0001-63, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.219.820.022 (“**Emitente**”), em conjunto com o Coordenador Líder (abaixo definido), comunicam o encerramento da distribuição pública de 52.500 (cinquenta e duas



mil e quinhentas) notas comerciais escriturais, em duas séries, com garantia fidejussória na forma de aval, da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“**Notas Comerciais Escriturais**”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 15 de março de 2025 (“**Data de Emissão**”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$52.500.000,00 (cinquenta e dois milhões e quinhentos mil reais) (“**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente).

2. OFERTA

A Oferta foi realizada sob a coordenação do **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na de São Paulo, de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim n.º 803, 6º andar, conjunto 61, CEP 01453-000, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 33.817.677/0001-76 (“**Coordenador Líder**”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, conforme previsto no “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da SS Comércio de Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal Ltda.*” celebrado em 12 de março de 2025 entre a Emitente e a **SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, 1147, Bairro Industrial Anhanguera, CEP 06276-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.350.131/0001-01 com seus atos constitutivos registrados perante JUCESP sob o NIRE 35.3.0038656-6 (“**SS Participações**” ou “**Avalista**”), na qualidade de avalista, e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º Andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais (“**Agente Fiduciário**”), conforme aditado em 17 de março de 2025 (“**Termo de Emissão**”).

Observados os termos e condições do “*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, Sob Rito de Registro Automático, da SS Comércio de Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal Ltda.*”, celebrado em 26 de dezembro de 2024, conforme aditado em 13 de março de 2025, entre a Emitente, Coordenador Líder e a Avalista (“**Contrato de Distribuição**”), conforme aditado em 13 de março de 2025 (“**Primeiro Aditamento ao Contrato de Distribuição**”), as Notas Comerciais Escriturais foram objeto de distribuição pública.

3. ESCRITURADOR

No âmbito da Emissão, a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.438.929/0001-00 (“**Escrutador**”), foi contratada para atuar na qualidade de escriturador das Notas Comerciais Escriturais.

As Notas Comerciais Escriturais foram emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do titular das Notas Comerciais Escriturais, que servirá como comprovante de titularidade das Notas Comerciais Escriturais.

4. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta ou seus documentos não foram sujeitas à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou por qualquer



entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, em até 7 (sete) dias após a publicação deste Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do “Código ANBIMA de Ofertas Públicas” (“Código ANBIMA”), e do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” (“Regras e Procedimentos ANBIMA”), ambos vigentes desde 15 de julho de 2024.

5. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 17 de março de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/026 para as Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/027 para as Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série.

6. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Primeira Série:

	Quantidade de subscritores ou Notas Comerciais Escriturais subscritas e integralizadas	
Tipo do Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Notas Comerciais Escriturais Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	4	26.500
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-



Total	4	26.500
--------------	---	--------

Segunda Série:

	Quantidade de subscritores ou Notas Comerciais Escriturais subscritas e integralizadas	
Tipo do Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Notas Comerciais Escriturais Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	3	26.000
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Total	3	26.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, da 1ª (Primeira) Emissão, da SS Comércio de Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal Ltda.” (“**Anúncio de Encerramento**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.



FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU NA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

Coordenador Líder

